



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Ofício nº 478/2024

Corbélia, 17 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.220, de 06 de dezembro de 2023, e, dá outras providências”.

A presente proposta tem por finalidade regularizar a denominação do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, que não pode constar como emprego público, situação vedada em função de edição da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como suprir requisitos obrigatórios, constantes na nova redação do artigo 3º.

O texto do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.220, de 06 de dezembro de 2023, especifica claramente qual a finalidade da criação dos cargos para dar cumprimento ao Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal.

Salientamos, finalmente, como a ação é um programa de governo federal não há segurança jurídica de sua continuidade, por isso que o prazo determinado de um ano observa os princípios de razoabilidade e da eficiência.

Sendo o que havia para o momento, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito do Município de Corbélia - PR

Excelentíssimo Senhor

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Câmara Municipal de Corbélia - Paraná



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.220, de 06 de dezembro de 2023, e, dá outras providências”.

A presente proposta tem por finalidade regularizar a denominação do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, que não pode constar como emprego público, situação vedada em função de edição da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como suprir requisitos obrigatórios, constantes na nova redação do artigo 3º.

O texto do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.220, de 06 de dezembro de 2023, especifica claramente qual a finalidade da criação dos cargos para dar cumprimento ao Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal.

O Município de Corbélia aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, criado pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentada pela Portaria MEC nº 1495 de 02 de agosto de 2023, com o objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

O programa busca ampliar as oportunidades educacionais que visam desenvolver as potencialidades humanas, rompendo com a fragmentação de conteúdos, articulando e integrando conhecimentos, de forma a tornar a escola em um lugar para a prática de investigação, de experiências pedagógicas e de aprendizagem significativa, tanto para os estudantes como para os professores, de acordo com a descrição da Secretaria de Estado da Educação.

As contratações temporárias na administração pública somente podem ocorrer nas expressas hipóteses previstas na lei inerente ao respectivo ente da federação, desde que realmente seja temporária a contratação, esteja presente o interesse público, abertura de vagas para alunos em escola de tempo integral, e que a medida seja em caráter excepcional, cumprimento de programa federal.

Salientamos, finalmente, como a ação é um programa de governo federal não há segurança jurídica de sua continuidade, por isso que o prazo determinado de um ano observa os princípios de razoabilidade e da eficiência.

Inclusive, como demonstra o extrato em anexo o Município já recebeu crédito no valor de R\$351.750,03 de repasse por conta da adesão ao programa que está sendo implementado nas Escolas Tancredo Neves, Castro Alves e Gabriel de Lara, com a criação de mais de 300 vagas para o ensino fundamental.

Levando em conta, ainda, que o Município ampliou mais de 300 vagas integrais na etapa creche e educação infantil, totalizando mais de 600 alunos em regime de tempo integral.



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do anexo Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 17 de julho de 2024, 64º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.220, de 06 de dezembro de 2023, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.220, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (...)

Cria o cargo temporário de Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI, em regime celetista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte no atendimento do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Corbélia.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal n.º 1.220, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º (...)

A contratação destes profissionais se dará por meio de Teste Seletivo público, por tempo determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, não sendo possível a recondução.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 17 de julho de 2024, 64º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Financeiro
Extrato Bancário
Data de: 30/06/2024 Até: 16/07/2024

Conta Contábil:
111111900000000336-C/C 24856-8 PM CORBELIA-ESCOLA INTEGRAL FNDE

Banco:
BANCO DO BRASIL S.A.

Conta Corrente:
24856-8

Reduzido:
14836

Data	Tipo	Documento	Débito	Crédito
29/06/2024	Saldo Anterior		351.750,03	0,00
Total:			351.750,03	0,00

Saldo Banco: 351.750,03